



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 537/2019/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e considerando ainda, a Lei 5.956 de 26 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o ofício 328/2019-8PJC – SIMP Nº 003222-005/2019 – 08/11/19 – da 8ª Promotoria de Justiça Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá, no qual recomenda na forma o item b) suspensão imediata do Edital nº 004/2019/SME para ajustes na legislação municipal de acordo com a decisão do STF;

CONSIDERANDO o despacho nº 2869/2019-GAB/PGM – 14/11/2019 - no processo administrativo nº 00.121.729/2019-1 no qual foi submetido a parecer jurídico o ofício 328/2019-8PJC – SIMP Nº 003222-005/2019 – 08/11/19 – da 8ª Promotoria de Justiça Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá, no qual opina por recomendar a suspensão imediata do certame previsto pelo Edital nº 004/2019/SME, bem como a tomada de providências para o fim de adequar as disposições da Lei nº 5.956/2015 ao entendimento do STF;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER, o Edital 004/2019/SME, nos termos das considerações supra, para a adequação da Lei 5956/15.

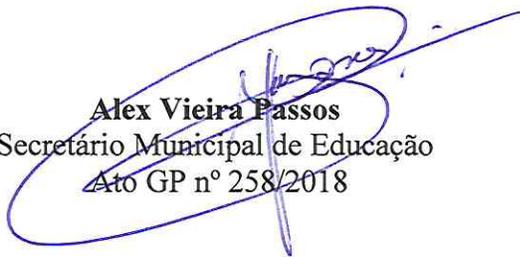
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2019.


Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação
Ato GP nº 258/2018